



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 819, DE 27 DE JUNHO DE 1980

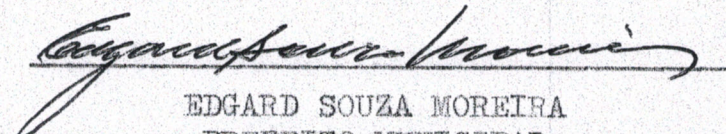
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS

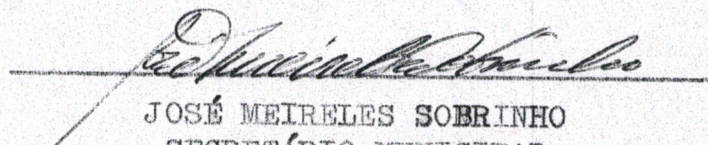
A Câmara Municipal de Divino decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Divino autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do Município, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos, situada no Córrego dos Vilettes, Distrito da Cidade.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de junho de 1980.


EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL